LEI Nº 1.608/90, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, A DOAR PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PARAPUÃ, OS SEGUINTES MATERIAIS/ DE SUCATAS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a doar para o Fundo Social de Solidariedade de Para - puã os seguintes materiais de sucatas a saber:-

- 1 (um) Ford Corcel modelo 77, placa GF. 9015 chas - sis LB4DTP06803;
- 1 (uma) caçamba marca trivelato capacidade de 5m3;
- 1 (uma) carroceria de madeira com capacidade de / 1.000 kilos;
- 1 (uma) carroceria de ônibus monobloco 362-chassis/ 32142313022751, marca Mercedes Bens;
- Chassis de motoniveladora caterpilar 12E.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário